CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 1 1 8 6 / 2 0 1 9

"Nomeia Comissão Especial do Veto do PL 189/2018"

DAVID PINHEIRO DE LACERDA, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, *Estado de Minas Gerais*, com fundamento na **letra "a" do inciso IV do artigo 50 da Resolução nº 357, de 11 de dezembro de 2012** – *Regimento Interno*, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO, *a necessidade de nomear Comissão Especial para o Veto do Projeto de Lei 189/2018, conforme Art.75 do Regimento Interno;*

CONSIDERANDO, ainda, que existe a necessidade de um membro da Comissão Especial ser obrigatoriamente membro da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, conforme Art. 243 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a supremacia do interesse público.

RESOLVE

Art. 1º — Ficam nomeados os *Vereadores* adiante relacionados, para integrarem a **COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL** da Câmara Municipal de Muriaé para analisarem o veto do Projeto de Lei 189/2019:

COMISSÃO ESPECIAL

MEMBROS: CELSO RICARDO DE OLIVEIRA
VANDERLEI LUIZ LOPES
JOSÉ CARLOS ALVES CERQUEIRA

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Muriaé (MG), 01 de fevereiro de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé